



**Resolução nº 143/CONFEMA/2010, de 01 de dezembro de 2010.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: **PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL (Processo nº. 2010-0.199.915-7)** proposto pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 22ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação (Resolução nº 133/CADES/2010).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.4.4.90.52.00.00 – Realização de Ações Ambientais – FEMA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA